

REGULAMENTO

assédio
teatro

RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS Open Call

PONTO DE PARTIDA 2026

SALAde
BOLSO



OBJECTO

1. A Associação de Ideias Obscuras - ASSÉDIO abre concurso para a atribuição de três residências “Ponto de Partida”, a decorrer na Sala de Bolso (Rua de Miragaia, 61 — 4050-387 Porto)

2. As residências destinam-se a apoiar projectos em fase inicial de criação, oferecendo tempo, espaço e condições para experimentar, investigar e dar os primeiros passos de um trabalho, sem obrigação de apresentar um objecto acabado. A Sala de Bolso é vocacionada para objectos performativos intimistas e para processos de criação próximos do público.

O QUE OFERECEMOS

1. Cada residência inclui:

a) Apoio financeiro de 1.500€ por projecto seleccionado, com IVA incluído à taxa legal em vigor, quando aplicável;

b) Cedência gratuita da Sala de Bolso durante uma semana (7 dias consecutivos), em horário a acordar entre as 9h00 e as 00h00, com excepção das sessões do amadores ASSÉRIO, projecto de teatro amador da ASSÉDIO Teatro, durante as residências (confirmar com a produção este ajuste). Nesses períodos, a sala é partilhada, e os materiais e a cenografia da residência podem permanecer no espaço, articulando-se previamente com a ASSÉDIO Teatro a sua arrumação;

c) Acesso ao equipamento base da sala: black box com cerca de 6 x 6 m e 3 m de altura; sistema de som básico (colunas e mesa, entrada mini-jack); iluminação cénica simples; charriot, mesa e cadeiras;

d) Acompanhamento da equipa da ASSÉDIO Teatro na preparação da residência e da abertura de processo;

e) Divulgação da residência e da abertura de processo nos canais de comunicação da ASSÉDIO Teatro.

2. O valor do apoio é atribuído por projecto, independentemente do número de pessoas envolvidas.

3. Não existe equipa técnica residente nem pessoal de frente de sala: os artistas residentes trabalham de forma autónoma, incluindo na operação técnica e no acolhimento do público durante a abertura de processo.

4. O apoio não inclui alojamento, deslocações ou alimentação. A sala dispõe de WC equipado com os produtos essenciais e uma pequena copa (com micro-ondas, chaleira, máquina de café e utensílios), não sendo permitido cozinhar no local. Não há acesso à internet.

5. O edifício situa-se numa zona histórica, com circulação interior compacta e rampa de acesso, mas não dispõe de WC adaptado. Pedimos que nos contactem previamente para articular condições específicas de acessibilidade, caso se verifique necessário.

DESTINATÁRIOS

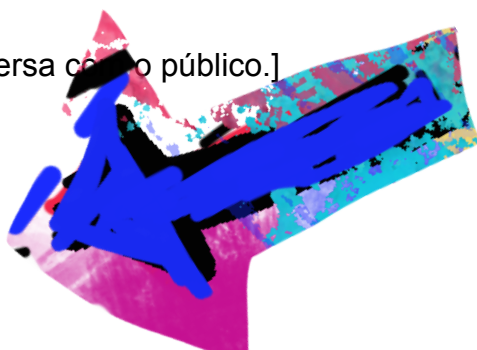
- 1.** Podem candidatar-se artistas individuais ou colectivos, de qualquer disciplina das artes performativas, [residentes em Portugal], com um projecto em fase inicial de criação.
- 2.** Na selecção, é dada preferência a artistas e projectos emergentes.
- 3.** Cada artista ou colectivo pode apresentar apenas uma candidatura.
- 4.** Não são elegíveis membros dos órgãos sociais ou da direcção artística da ASSÉDIO Teatro.

PERÍODOS DE RESIDÊNCIA

- 1.** As residências decorrem nos seguintes períodos:
 - a)** Residência Artística Ponto de Partida 1: de **9 a 15 de Nov. de 2026**;
 - b)** Residência Artística Ponto de Partida 2: de **23 a 29 de Nov. de 2026**;
 - c)** Residência Artística Ponto de Partida 3: de **7 a 13 de Dez. 2026**.
- 2.** Na candidatura, os candidatos indicam a sua ordem de preferência entre os períodos, podem inclusivamente indicar outras propostas próximas aos períodos descritos. A ASSÉDIO Teatro procura respeitar a preferência e sugestões, cabendo-lhe a atribuição final.

ABERTURA DE PROCESSO

- 1.** No último dia de cada residência, propõe-se que o projecto seja partilhado com o público numa abertura de processo, de entrada livre, sujeita à lotação da sala (cerca de 40 lugares).
- 2.** A abertura de processo tem formato livre (ensaio aberto, leitura, apresentação de materiais, conversa, entre outros), com duração indicativa de 20 a 60 minutos.
- 3.** [Opcional: a abertura de processo é seguida de conversa com o público.]



CANDIDATURA

- 1.** As candidaturas decorrem entre 30 de Setembro a 30 de Outubro através de [\[formulário online\]](#) / email para assedio.prod@gmail.com].
- 2.** A candidatura deve incluir:
 - a)** Identificação e contactos do responsável;
 - b)** Nota biográfica do artista ou colectivo (máx. 1.000 caracteres);
 - d)** Descrição do projecto e do que se pretende explorar na residência (máx. 3.000 caracteres);
 - d)** Ficha artística provisória;
 - e)** Portefólio ou links para trabalhos anteriores (opcional);
 - f)** Necessidades técnicas previstas (som, luz, cenografia ou outras) e eventuais necessidades de acessibilidade da equipa;
 - g)** Ordem de preferência dos períodos de residência.
- 3.** Candidaturas incompletas ou entregues fora do prazo não serão consideradas.

SELECÇÃO

- 1.** As candidaturas são avaliadas por um júri composto por João Cardoso, Inês Simões Pereira, Pedro Galiza e Pedro Quiroga Cardoso.
- 2.** São critérios de avaliação:
 - a)** Pertinência e originalidade da proposta;
 - b)** Adequação do projecto ao formato de residência e ao espaço da Sala de Bolso;
 - c)** Clareza dos objectivos para a semana de trabalho;
 - d)** Carácter emergente do artista ou do projecto.
- 3.** O júri pode seleccionar suplentes e reserva-se o direito de não atribuir todas as residências, caso as candidaturas não reúnam as condições necessárias.
- 4.** Das decisões do júri não cabe recurso.



RESULTADOS

Os resultados são comunicados por email a todos os candidatos até 4 de Novembro e divulgados publicamente nos canais da ASSÉDIO Teatro.

PAGAMENTO

1. O apoio financeiro é pago em duas tranches: 50% no início da residência e 50% após a abertura de processo.

2. O pagamento depende da emissão do respectivo documento fiscal (recibo ou factura) pelo artista ou entidade responsável.

COMPROMISSOS DOS ARTISTAS RESIDENTES

1. Os artistas seleccionados comprometem-se a:

a) Cumprir o período de residência e realizar a abertura de processo;

b) Zelar pelo espaço e equipamentos da Sala de Bolso e cumprir as suas regras de funcionamento, nomeadamente: respeitar a vizinhança, evitando ruído no exterior, sobretudo à noite; deixar o espaço limpo e arrumado no final de cada dia; não fixar elementos em paredes ou tectos sem autorização; não fumar; pedir autorização prévia para o uso de substâncias perigosas, pirotecnia ou fumo artificial e para a entrada de animais;

c) Mencionar o apoio em futuras apresentações do projecto, incluindo, sempre que possível, o logótipo, com a indicação: "Projecto desenvolvido no âmbito das Residências Ponto de Partida, Sala de Bolso — ASSÉDIO Teatro";

d) Fornecer, até 15 dias antes da apresentação, os materiais necessários à comunicação (sinopse, ficha artística e técnica, 1 a 3 imagens);

e) [Entregar um breve balanço da residência, até 15 dias após o seu termo.]

DIREITOS DE AUTOR E IMAGEM

- 1.** Os artistas mantêm todos os direitos sobre o projecto e os materiais criados.
- 2.** Os artistas autorizam a ASSÉDIO Teatro a registar a residência e a abertura de processo em fotografia e vídeo, e a utilizar esses registos para fins de comunicação e arquivo, sem fins comerciais.

PROTECÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais recolhidos são utilizados exclusivamente para a gestão deste concurso, nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.** A candidatura implica a aceitação integral do presente regulamento.
- 2.** A ASSÉDIO Teatro não se responsabiliza por objectos pessoais deixados no espaço. Os casos omissos são resolvidos pela direcção da ASSÉDIO Teatro.
- 3.** Mais esclarecimentos: assedio.prod@gmail.com.

